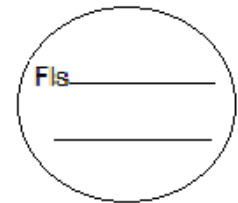




## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**CONTRATO Nº 60/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 .**

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e **CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nos termos abaixo:

**1 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

**2 - CONTRATADA: CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.118/0001-39, com sede à Dr. João Lacerda, nº220, bairro São José, CEP nº 36.780-000, Astolfo Dutra - Mg, representada neste ato por Cristiane Aparecida Pereira Pinto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13295800, e CPF nº 073.193.416-46.

**3 - OBJETO:** Destina-se o presente pregão à Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, assessorar, treinar e indicar aos agentes fiscais os fatos geradores dos tributos do ISSQN e IPTU, bem como levantar, planilhar, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades.

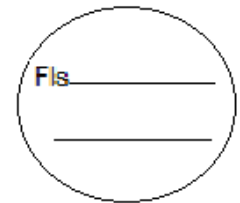
**4 - VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CRISTIANE AP. PEREIRA PINTO SOC. IND. DE ADVOCACIA CNPJ: 41.197.118/0001-39			TOTAL	45.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404718	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E	12,00	MES(ES)	3.750,0000	45.000,00



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM VISTAS A CONSULTAR, TREINAR E INDICAR AOS AGENTES FISCAIS, OS FATOS GERADORES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ANALISAR OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, E PREÇO PÚBLICO, BEM COMO IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DOS NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO, QUE POSSIBILITARÁ A TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES. AUXILIAR NA APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.				
---	--	--	--	--

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente após execução e emissão de NF.

**6 - VIGÊNCIA:** Este instrumento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
02.0007.04.006.2044.33903500;

**8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

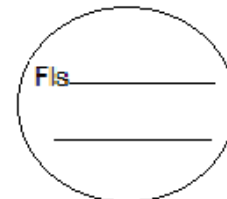
8.2 - A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**09 - DAS PENALIDADES:** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 073/2023 – Pregão nº 044/2023.

**11 - INDENIZAÇÃO:**

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

**13 - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 24 de julho de 2023.

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Cristiane Aparecida Pereira Pinto**  
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: